



### Termo Aditivo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA AUTO POSTO DR LTDA, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR LICITADO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS DO VALOR DA GASOLINA COMUM, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, com a sede a Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Cep: 46.470-000, Tel: (77) 3457-2992, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.696.252/0001/47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edilson Pereira da Silva.

**CONTRATADA:** Auto Posto DR LTDA, sediada na Rua Avenida Centenário, nº 317, Castelo Branco. Riacho de Santana, inscrita no CNPJ sob nº 12.098.995/0001-54, representada pelo Sr. Reinilton Fernandes Leão.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 da Tomada de Preços nº 001/018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo no Contrato Administrativo nº 008/2018, e tem como objeto o acréscimo do valor licitado, nos limite permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do aumento nos preços dos combustíveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea "b" do inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM ADITIVADO:**

1. Litro da gasolina comum foi ativado ao valor unitário R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos), onde o valor inicial do litro passará de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Termo Aditivo

1/2



### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

1. Serão acrescidos ao valor global do contrato o valor de R\$ 2.985,02 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos) decorrente dos saldos remanescentes dos quantitativos que ainda não foram consumidos, passando o valor global do contrato, de R\$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais) para R\$ 69.285,02 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos), e conforme descrições da planilha abaixo:

Item	Quant. Licitada	Quant. Lt. a Serem Aditivados	Unid.	Especificação Dos Produtos	Prç. Unt. Licitado	Vlr. Aditivado Por Litro	Valor Atualizado P/ Litro	Saldo Remanescente Aditivado	Prç. Total Licitado	Prç. Total C/ Aditivo
1	15.600	12.437,60	LTS	Gasolina Comum	4,25	0,24	4,49	2.985,02	66.300,00	69.285,02

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana, em 21 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa Auto Posto DR LTDA  
CNPJ sob nº 12.098.995/0001-54  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Termo Aditivo

2/2